



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7722 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

Agrega Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES, por haver sido colocado à disposição da Casa Militar, a partir de 03.02.97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial.  
nº 3693 do dia 12/02/97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOVERNADOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/97  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997

DECRETO Nº 123/97

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 123/97, de 12 de fevereiro de 1997, para a contratação de serviços de consultoria técnica em matéria de administração pública, sob o regime de preço global, para a realização de estudos e elaboração de projetos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos, a ser executado no âmbito do Departamento de Administração do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Edital nº 123/97, de 12 de fevereiro de 1997, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1997, e permanecerá em vigor até a data de sua revogação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA